



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 58 /84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, ESPECIALMENTE NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO E,

CONSIDERANDO o direito à percepção dos honorários resultantes da opção realizada com base no art. 3º do Decreto-Lei 1971, de 30 de novembro de 1982;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parecer nº 121/84, CONJUR, de 18 de julho de 1984;

CONSIDERANDO, a correção salarial, de acordo com os termos da Resolução PR/30, de 02 de agosto de 1984;

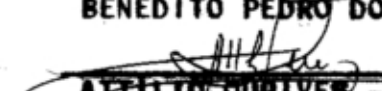
R E S O L V E;

Artigo 1º - Os honorários das funções estabelecidas na Resolução nº CD-45/84, de 23 de julho de 1984, passam a vigorar de acordo com a tabela do anexo único.

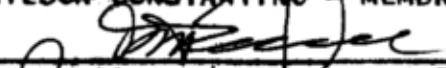
Artigo 2º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1984.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de agosto de 1984.

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

  
AFFILIO DURIVES - VICE-PRESIDENTE

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O Ú N I C O

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS

CARGO	HONORÁRIO	ADICIONAL
REITOR	3.248.642,00	580.969,00
VICE-REITOR	3.053.723,00	575.615,00
SUB-REITOR	2.858.805,00	571.820,00